



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL OU ESTRUTURA FÍSICA DE ESPAÇO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH e o HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AGORA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

De um lado o **ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no CNPJ N.º **84.012.012/0001-26**, por meio da Secretaria de Estado Saúde situada a Rua Madri, n.º 180 – Bairro Aeroporto, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, com CPF sob o n.º 750.117.602-78, conforme Decreto n.º 169-P, de 4 de fevereiro de 2022, e do outro lado a empresa **AGORA ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J 08.800.285/0001-57, sediada na SRTVN Qd. 701 Conj. C Bloco B sala 302 Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **WANDERSON TAVARES PEREIRA GOMES**, portador do CPF n.º 775.646.691-87, podendo ser encontrado no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam entre si e de comum acordo o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2021 (Ep.2577308)**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no **Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do **Processo nº 20101.015795/2021.62**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o a **Cláusula Décima Primeira**, alterar o **item 12.1 da Cláusula Décima Segunda**, alterar o **item 13.1. da Cláusula Décima Terceira**, todas do **Contrato nº 260/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em virtude da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, altera-se o **parágrafo único, da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 260/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. (...)

a) PROGRAMA DE TRABALHO:
10.302.078.2435 / 10.302.078.2174 / 10.122.010.4317

b) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

c) FONTE: 1500.1002 / 1706.3110.;

d) TIPO DE EMPENHO: GLOBAL.

11.2. (...)

Parágrafo Único. Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **Nota de empenho nº 20601.0001.23.02119-3, em 09/08/2023, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e a Nota de empenho nº 20601.0001.23.02120-7, em 09/08/2023, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

3.2. Em virtude da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, altera-se o **item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 260/2021**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR

12.1. O valor a ser contratado da proposta apresentada (Ep. 5703970) é de **R\$1.079.719,42 (um milhão, setenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) MENSAIS**, onde estão inclusos todos os impostos encargos sociais e despesas relacionadas ao objeto, totalizando o valor anual de **R\$12.956.633,04 (doze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, conforme Ep.5703970.

3.3. A vigência do **Contrato n.º260/2021**, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando o **item 13.1, da Cláusula Décima Terceira**, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência deste Terceiro Termo aditivo será de 12 (doze) meses, o qual vigorará no período de **09 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024**, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial do Estado, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 94, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 260/2021** não alteradas por este Termo aditivo.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinado digitalmente)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
WANDERSON TAVARES PEREIRA GOMES
AGORA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Tavares Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 21:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 09/08/2023, às 21:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9658372** e o código CRC **263BE4A7**.
